



(2026)
— 3ª edição —

UMA REALIZAÇÃO

da



**CASA
BRASILEIRA
DE LIVROS**

3º Prêmio Prata da Casa

Regulamento

1. DAS DEFINIÇÕES

1. 1 O *Prêmio Prata da Casa* é um concurso cultural, de caráter literário e abrangência nacional, para contos avulsos, poemas avulsos, crônicas avulsas e microcontos avulsos;

1. 1. 1 O *Prêmio Prata da Casa* é fundamentado exclusivamente no mérito literário dos textos inscritos, aferido por comissão julgadora, não envolvendo, **em nenhuma hipótese**, sorte, azar, aleatoriedade, álea ou qualquer forma de distribuição por acaso;

1. 1. 2 Ainda que a avaliação das obras observe critérios objetivos previstos neste regulamento, a organização reconhece que, **por se tratar de manifestação artística e literária**, o julgamento envolve **necessariamente** apreciação subjetiva por parte da comissão julgadora, a qual exercerá seu juízo crítico de forma responsável, fundamentada e soberana;

1. 2 A **terceira edição** do *Prêmio Prata da Casa* acontecerá durante o ano de **2026**;

1. 3 O *Prêmio Prata da Casa* é organizado pela Casa Brasileira de Livros;

1. 3. 1 Ainda que seja organizado pela Casa Brasileira de Livros, o que sustenta a sua realização são as taxas de inscrição dos participantes;

1. 3. 2 **Não há nenhum patrocínio de empresas privadas** envolvido na sua realização;

1. 3. 3 **Não há nenhuma verba pública** envolvida na sua realização;

1. 4 Os mais bem colocados da presente edição receberão, divididos entre si, um total de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**;

1. 4. 1 Caso os valores arrecadados a título de taxa de inscrição não sejam suficientes para a cobertura total dos custos operacionais do evento, **a Casa Brasileira de Livros assumirá integralmente a responsabilidade** pela complementação financeira necessária à sua realização.

2. DOS OBJETIVOS

2. 1 O *3º Prêmio Prata da Casa* possui um **único objetivo essencial**, a saber: ser um instrumento de **reconhecimento de autores** (poetas, cronistas, contistas e microcontistas);

2. 2 Objetivos secundários são:

2. 2. 1 Estimular a criação literária;

2. 2. 2 Movimentar a cena literária brasileira na *internet*;

2. 2. 3 Garimpar novos talentos.

3. DAS CATEGORIAS, DA CLASSIFICAÇÃO E DA PREMIAÇÃO

3. 1 O *3º Prêmio Prata da Casa* contará com **quatro categorias**: (1) as três **categorias tradicionais** para eventos deste porte (categoria CONTO, categoria POEMA e categoria CRÔNICA) e (2) a **categoria extra/especial** (categoria MICROCONTO);

3. 2 Dessa forma, o *3º Prêmio Prata da Casa* distinguirá e reconhecerá os autores dos textos literários (contos, poemas, crônicas e microcontos) na seguinte classificação:

— **Semifinalistas** (principais textos selecionados, sem número previamente estabelecido, sem estabelecer ordem de classificação);

— **Finalistas** (**cinco** textos mais bem colocados nas categorias tradicionais e **oito** textos mais bem colocados na categoria extra, sem ordem de classificação);

— **3º lugar ou 3º colocado** (o 3º colocado no entendimento do júri dos finalistas);

— **2º lugar ou 2º colocado** (o 2º colocado no entendimento do júri dos finalistas);

— **1º lugar, 1º colocado** (o 1º colocado no entendimento do júri dos finalistas);

3. 2. 1 Semifinalistas, finalistas, vencedores, de maneira geral, poderão ser referidos como “*selecionados*”;

3. 2. 2 Todo aquele que tiver um texto inscrito no *3º Prêmio Prata da Casa* será referido como “*inscrito*”;

3. 2. 3 Ainda que, eventualmente, na divulgação final dos resultados não sejam incluídos entre os finalistas, todos os três primeiros colocados terão sido antes finalistas, assim como todos os finalistas terão sido antes semifinalistas;

3. 3 A premiação do *3º Prêmio Prata da Casa* em cada **categoria tradicional** (CONTO, POEMA, CRÔNICA) consistirá em:

Ao **1º colocado**:

— **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais);

— Um **troféu**;

— Um **certificado** simbólico;

Ao **2º colocado**:

— **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

— Um **certificado** simbólico;

Ao **3º colocado**:

— **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais);

— Um **certificado** simbólico;

Aos demais **finalistas**:

— **R\$ 2.000,00** (dois mil reais);

— Um **certificado** simbólico;

3. 4 A premiação do *3º Prêmio Prata da Casa* para a **categoria extra** (MICROCONTO) consistirá em:

Ao **1º colocado**:

— **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais);

— Um **certificado** simbólico;

— Um **troféu**;

Ao **2º colocado**:

— **R\$ 3.000,00** (três mil reais);

— Um **certificado** simbólico;

Ao **3º colocado**:

— **R\$ 2.000,00** (três mil e reais);

— Um **certificado** simbólico;

Aos demais **finalistas**:

— **R\$ 1.000,00** (mil reais);

— Um **certificado** simbólico;

3. 5 O contato para a realização do pagamento aos primeiros colocados **será realizado via *e-mail*** e dar-se-á em **até quinze dias úteis** após o anúncio do resultado;

3. 5. 1 Caso seja possível, a organização poderá adiantar o contato;

3. 5. 2 O pagamento será realizado via pix ou transferência bancária, em até duas parcelas, em dois meses diferentes;

3. 5. 3 A primeira parcela deverá ser paga até o fim do mês de agosto de 2026;

3. 5. 4 Caso algum dos autores premiados em dinheiro resida fora do Brasil, a organização poderá buscar outra forma de pagamento junto ao autor, porém, nesse caso, reserva-se o direito de, em última instância, optar pelo pagamento via PayPal;

3. 5. 5 Em caso de demora da resposta dos primeiros colocados ou da negociação de outros meios de pagamento, este poderá atrasar, extrapolando o prazo estimado;

3. 5. 6 Em caso de ausência de resposta **após um período de 60 dias** corridos desde o primeiro contato, a organização reserva-se o direito de cancelar o pagamento da premiação, ainda que o autor não perca a sua posição;

3. 6 Reitera-se que o alto valor pecuniário é apenas um dispositivo instrumental, sendo a **real premiação**, no entendimento da organização, o **reconhecimento** do valor da arte literária dos autores — em suma, o reconhecimento do autor;

3. 7 Está prevista a edição de **livro dos finalistas** do *3º Prêmio Prata da Casa*, em formato físico e digital;

3. 7. 1 Cada finalista receberá um exemplar do livro físico, **desde que resida no Brasil**;

3. 7. 2 Caso o finalista resida fora do Brasil, ele poderá indicar um endereço brasileiro para receber o exemplar, a ser aprovado pela organização;

3. 8 Está previsto o envio de certificados simbólicos a **todos os selecionados que residam no Brasil**;

3. 8. 1 Caso o selecionado resida fora do Brasil, ele poderá indicar um endereço brasileiro para receber o certificado, a ser aprovado pela organização;

3. 9 Em última instância, havendo impasse, a organização reserva-se o direito para enviar os certificados simbólicos dos selecionados, o troféu dos vencedores e os livros dos finalistas **apenas para endereços brasileiros**.

4. DOS DIREITOS AUTORAIS

4. 1 Ao se inscrever, o candidato declara ser o autor e, portanto, titular originário dos **direitos autorais (tanto morais quanto patrimoniais)** do texto inscrito, assumindo em consequência toda e qualquer responsabilidade material e moral, em face de qualquer impugnação por terceiros;

4. 2 **Todos os textos selecionados das quatro categorias** serão divulgados em um arquivo formato PDF no dia do resultado;

4. 2. 1 Portanto, **ao realizar a sua inscrição, o inscrito está ciente de que seu texto será divulgado em caso de seleção**, perdendo um eventual ineditismo;

4. 3 Será organizado um livro, editado em formato virtual e em formato físico, com **os textos dos finalistas**;

4. 3. 1 A edição ficará a cargo da organização, representada pela editora **Casa Brasileira de Livros**;

4. 3. 2 Em qualquer formato editado, o livro será considerado uma **obra coletiva**, entendendo-se, portanto, em consonância com a **Lei 9.610/98** (conhecida como Lei de Direitos Autorais), em seu art. 5º, VIII, *h*, por obra coletiva como aquela que é “*criada por iniciativa, organização e responsabilidade de uma pessoa física ou jurídica, que a publica sob seu nome ou marca e que é constituída pela participação de diferentes autores, cujas contribuições se fundem numa criação autônoma*”;

4. 3. 3 Ainda, de acordo com o art. 17, §2º da mesma Lei 9.610/98, fica desde já entendido e assentido que a titularidade dos direitos autorais sobre o conjunto da obra coletiva editada pertencerá à organizadora do *Prêmio Prata da Casa* (qual seja, a editora Casa Brasileira de Livros);

4. 3. 4 A organizadora, **em compensação**, não cobrará qualquer tipo exclusividade dos direitos patrimoniais de cada texto tomado individualmente, **estando o autor livre e desembaraçado** para usar e divulgar o seu texto onde quer que desejar, podendo, inclusive, fazer menção à sua classificação no *Prêmio Prata da Casa* ao publicá-lo em outros meios, sejam eles quais forem: livros, blogs, redes sociais, antologias, etc.;

4. 3. 5 A cessão dos direitos patrimoniais de cada texto selecionado para a publicação do livro não implica qualquer ônus para a organização, em qualquer formato (seja físico, seja virtual), mesmo em uma eventual tradução; ou seja:

4. 3. 5. 1 Ela dar-se-á a título gratuito, sem que disso seja devida ao titular originário (autor) qualquer remuneração, reembolso, compensação, encargo ou serviço de qualquer natureza;

E, complementando:

4. 3. 5. 2 Ela terá validade em todo o Brasil, bem como, em nível global, em quaisquer outros países;

4. 3. 5. 3 Ela será definitiva;

4. 3. 5. 4 Ela será em todas as modalidades de utilização existentes ou quaisquer outras que venham a ser inventadas;

4. 3. 5. 5 Fica desde já estabelecido que a organização se reserva a prerrogativa de decidir, em qualquer edição, a ordem de apresentação dos nomes de todos os autores;

4. 3. 6 Ainda que o ato de inscrição **automaticamente** e **necessariamente** comporte o assentimento aos termos deste regulamento, a celebração de contrato de cessão de direitos autorais poderá ser solicitada aos autores dos textos selecionados;

4. 3. 7 Cidadãos não-brasileiros que se inscreverem no *Prata da Casa* estão protegidos pela Convenção de Berna (1886); e, no ato de inscrição assentem igualmente às definições dos usos e costumes e da lei brasileira, bem como ao que está disposto no presente regulamento;

4. 3. 8 O organizador e eventual prefaciador/apresentador do livro será escolhido pela editora, e poderá usar nome artístico, pseudônimo, ou se tratar de um heterônimo;

4. 3. 9 O livro do evento, em formato virtual, poderá ser distribuído aos inscritos da próxima edição;

4. 3. 9. 1 Neste caso, tornar-se-á a aquisição em que consiste a taxa de inscrição;

4. 4 Tendo em vista as novidades surgidas na área da Inteligência Artificial, a organização do *Prêmio Prata da Casa* determinou que:

4. 4. 1 Textos gerados inteiramente por Inteligência Artificial **NÃO** podem participar;

4. 4. 2 Inscrições de textos gerados inteiramente por Inteligência Artificial serão consideradas como atos de má-fé;

4. 4. 3 Se, eventualmente, em um ato de má-fé, um texto gerado inteiramente por Inteligência Artificial for inscrito e selecionado, a organização não se responsabiliza por eventuais desdobramentos legais em termos de Direitos Autorais, pois, ao realizar a inscrição, o candidato (A) estava ciente da proibição da participação de textos dessa natureza e (B) alegava ser o autor do texto;

4. 4. 4 A organização também não se responsabiliza por eventual não identificação de texto gerado inteiramente por Inteligência Artificial (inscrito em um ato de má-fé) caso ele consiga atingir o mesmo grau de qualidade literária de textos escritos por seres humanos;

4. 4. 4. 1 O único responsável é o candidato que realizou o ato de má-fé;

4. 4. 5 Ao ser constatado o ato de má-fé, o candidato será automaticamente eliminado sem possibilidade de reembolso da taxa de inscrição.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5. 1 Para participar, o interessado deve:

5. 1. 1 Possuir um CPF brasileiro;

5. 1. 1. 1 Estrangeiros que possuem CPF brasileiro poderão participar;

5. 1. 2 Ter atingido a maioridade;

5. 1. 2. 1 Menores de idade deverão solicitar a autorização padrão para o responsável legal ao seguinte endereço de correio eletrônico: atendimento@casabrasileiradelivros.com ou clicando no arquivo PDF referente a menores de idade na página oficial das inscrições:

www.casabrasileiradelivros.com/prata-da-casa-2026

5. 1. 2. 2 A autorização deve ser impressa, assinada e fotografada ou escaneada para ser enviada de volta à organização;

5. 1. 3 Escrever em Língua Portuguesa;

5. 1. 4 Quitar a taxa de inscrição;

5. 1. 5 Aceitar as condições do presente regulamento;

5. 1. 6 Possuir um *e-mail* pessoal para a comunicação oficial do evento;

5. 2 **Não** será permitida a inscrição de textos de autores falecidos recentemente;

5. 2. 1 **Observação:** Em 2021, em razão do contexto excepcional da pandemia da COVID-19, a organizadora atendeu a inúmeros pedidos e passou a admitir a inscrição de obras de autores **falecidos a partir de 2020** em seus eventos, ficando a inscrição a cargo de seus herdeiros ou titulares dos respectivos direitos patrimoniais;

5. 2. 2 Nesta edição, portanto, tal excepcionalidade **deixa de vigorar**;

5. 3 Caso algum finalista venha a falecer durante o processo sem deixar herdeiros, o valor da premiação será dividido entre os demais finalistas;

5. 4 Está **VEDADA** a participação de:

5. 4. 1 Textos que possuam **mais de um** autor;

5. 4. 2 Textos gerados **integralmente** por Inteligência Artificial;

5. 4. 3 Textos que **foram selecionados em quaisquer eventos anteriores da Casa Brasileira de Livros**.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 O 3º Prêmio Prata da Casa proporcionará 4 (quatro) categorias aos interessados, a saber: categoria CONTO, categoria POEMA e categoria CRÔNICA, categoria MICROCONTO;

6.1.1 **ATENÇÃO:** os trabalhos inscritos deverão ser **exclusivamente textuais**, sendo proibida a inclusão de imagens e/ou ilustrações, em qualquer categoria.

6.2 Na **categoria CONTO**, os interessados devem escrever um conto dentro dos seguintes parâmetros:

6.2.1 Com, no **mínimo, 200 (duzentas)** palavras, e, no **máximo, 7500 (sete mil e quinhentas)** palavras;

6.2.2 Em fonte **Times New Roman**, tamanho 12 (doze);

6.2.3 Em arquivo do “Word” (extensões aceitas: *.doc* e *.docx*);

6.2.4 **Não há a necessidade de ineditismo** do conto;

6.2.5 O tema da categoria CONTO é **livre**;

6.3 Na **categoria POEMA**, os interessados devem escrever um poema dentro dos seguintes parâmetros:

6.3.1 Com, **no máximo, 5 (cinco)** páginas em formato A4;

6. 3. 1. 1. O limite estabelecido pelo **critério de número de páginas** é aqui proposto devido ao peculiar caráter da poesia, que permite muitas possibilidades;

6. 3. 1. 2 Devido a isso, a disposição dos versos nas páginas também é **livre**;

6. 3. 2 A fonte é **livre**; porém, recomenda-se cautela, tendo em vista que algumas fontes podem dificultar a legibilidade e fontes muito específicas podem gerar incompatibilidades;

6. 3. 3 Em arquivo do “Word” (extensões aceitas: *.doc* e *.docx*);

6. 3. 4 **Não há a necessidade de ineditismo** do poema;

6. 3. 5 O tema da categoria POEMA é **livre**;

6. 4 Na **categoria CRÔNICA**, os interessados devem escrever uma crônica dentro dos seguintes parâmetros:

6. 4. 1 Com, no **mínimo, 100 (cem)** palavras, e, no **máximo, 2000 (duas mil)** palavras;

6. 4. 2 Em fonte **Times New Roman**, tamanho 12 (doze);

6. 4. 3 Em arquivo do “Word” (extensões aceitas: *.doc* e *.docx*);

6. 4. 4 **Não há a necessidade de ineditismo** da crônica;

6. 4. 5 O tema da categoria CRÔNICA é **livre**;

6. 5 Na **categoria MICROCONTO**, os interessados devem escrever um microconto dentro dos seguintes parâmetros:

6. 5. 1 Com **até 300 caracteres**;

6. 5. 2 O título do microconto não será contabilizado nos 300 caracteres do microconto, mas, por sua vez, pode ter até 50 caracteres (contabilizados apenas no campo do título);

6. 5. 3 **Não há a necessidade de ineditismo** do microconto;

6. 5. 4 O tema da categoria MICROCONTO é **livre**;

6. 6 Em todas as categorias, é necessário que o texto seja em Língua Portuguesa;

6. 6. 1 **Observação:** será permitido o uso de quaisquer estrangeirismos, quaisquer nomes próprios em outras línguas, quaisquer neologismos, **desde que** sejam inteligíveis pelo contexto e pelo sentido global do texto;

6. 6. 2 Se julgar necessário, o autor pode fazer o uso de notas de rodapé nas categorias tradicionais (CONTO, POEMA, CRÔNICA);

6. 7 Cada candidato poderá fazer quantas inscrições desejar, porém:

6. 7. 1 Cada inscrição compreende *apenas* **01 (um)** texto, seja CONTO, POEMA, CRÔNICA ou MICROCONTO;

6. 7. 2 Cada nova inscrição demandará uma nova quitação da taxa de inscrição;

6. 7. 3 Cada autor só pode ser selecionado com um texto em cada categoria;

6. 8 As inscrições serão todas realizadas no *site* da Casa Brasileira de Livros;

6. 8. 1 Para tanto, basta ir até a página:

<http://www.casabrasileiradelivros.com/prata-da-casa-2026>

6. 8. 2 Clicar no botão “Realizar inscrição!”, selecionar a sua categoria e preencher o formulário;

6. 8. 3 Quitar a taxa de inscrição;

6. 8. 4 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de *e-mail* para:

atendimento@casabrasileiradelivros.com

6. 8. 5 A confirmação da inscrição virá via *e-mail*;

6. 8. 5. 1 Caso haja dúvidas por parte do autor, ele poderá consultar a situação da sua inscrição também via *e-mail*, enviando uma mensagem ao mesmo endereço supracitado;

6. 8. 5. 2 Não será divulgada lista de inscritos;

6. 8. 5. 3 Não será divulgado o número exato de inscritos, apenas se a meta da organização, de, no mínimo, 400 inscritos por categoria, foi alcançada;

6. 8. 5. 4 Essas novas medidas visam garantir um evento de competição saudável e preservar os dados dos inscritos;

6. 8. 5. 5 A taxa de inscrição é de **R\$ 77,00** nas categorias tradicionais (CONTO, POEMA e CRÔNICA) e de **R\$ 34,90** na categoria extra (MICROCONTO);

6. 8. 5. 6 A taxa de inscrição pode ser quitada das seguintes formas:

- (A) Pix;
- (B) Cartão de crédito;
- (C) PayPal;

6. 8. 5. 7 Nesta terceira edição, a quitação da taxa inscrição consistirá na aquisição de um livro virtual (*e-book*) promocional editado pela Casa Brasileira de Livros;

6. 8. 5. 8 Os inscritos receberão o livro virtual (e todas as informações referentes a ele) via *e-mail*;

6. 9 A Casa Brasileira de Livros reserva-se a possibilidade de fornecer, via *e-mail*, *links* com descontos para autores que já tenham participado de eventos anteriores, como uma forma de honrar quem acompanha as suas realizações há mais tempo, ou mesmo se destacou em eventos anteriores;

6. 9. 1 Nesse caso, a organização não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem com o *link*, caso o endereço de correio eletrônico esteja inativo ou desatualizado, tampouco caso a mensagem caia na caixa de *spam* ou lixo eletrônico;

6. 9. 2 A organização recomenda que todos os interessados **confirmem regularmente** suas caixas de *spam* e/ou lixo eletrônico durante o período de inscrições e, se necessário, atualizem seus endereços de *e-mail*;

6. 10 A Casa Brasileira de Livros reserva-se a possibilidade de **eventualmente** fornecer descontos para quem acompanha as suas realizações nas redes sociais;

6. 10. 1 Nesse caso, a organização não se responsabiliza caso as publicações nas redes sociais não alcancem todos os interessados;

6. 10. 2 A organização recomenda que todos os interessados **visitem regularmente** as páginas oficiais da Casa Brasileira de Livros nas redes sociais (Facebook e Instagram) durante o período de inscrições.

7. DA CATEGORIA EXTRA (MICROCONTO)

7. 1 A Casa Brasileira de Livros já organiza **o maior evento de microcontos em Língua Portuguesa do mundo** (MicroConto de Ouro), de forma que tem contribuído para estabelecer as definições deste gênero tão peculiar;

7. 1. 1 Assim sendo, após inúmeros pedidos recebidos ao longo dos anos, esta é a primeira vez que será aberta uma categoria especial para textos curtos **em eventos deste porte**;

7. 1. 2 Não está definido ainda se a categoria MICROCONTO será mantida na edição de 2027 do Prata da Casa;

7. 2 Para o presente evento, entende-se o microconto conforme a definição abaixo:

Microconto é uma forma literária de extrema brevidade e alta densidade de linguagem, caracterizada pelo poder de síntese e pela economia expressiva. Não exige, necessariamente, a estrutura clássica do conto — início, meio e fim — podendo apresentar argumento implícito ou apenas sugerido, cuja completude depende da participação ativa do leitor.

Por sua natureza peculiar e breve, o microconto **pode dialogar com diversas formas literárias (e até mesmo com formas discursivas de origem não literária)**, podendo aproximar-se da poesia, do ensaio, da fábula, da memória, da lista, da instrução, da reflexão metalinguística ou de outras estruturas não tradicionais, **sem trair a sua essência**. O cuidado extremo com a linguagem é essencial: cada palavra deve ser precisa, funcional e carregada de sentido. A brevidade impõe condensação semântica, geralmente sugerindo mais do que explicitando.

É comum o uso de referências culturais compartilhadas e intertextualidade, que permitem ao texto prescindir de explicações extensas e operar por elipse, alusão e silêncio pleno de significado. O microconto, portanto, não se

define pela quantidade de palavras (sua superfície), mas pela intensidade, pela sugestão e pela capacidade de produzir, em mínimo espaço, um campo de sentido expandido.

7. 3 Dentro do limite de 300 caracteres, serão aceitos tanto microcontos unifrásicos e seus similares, como microcontos que aproveitam todo o espaço permitido;

7. 3. 1 No primeiro caso, geralmente há apenas uma frase, um núcleo semântico, um impacto;

7. 3. 1. 1 Pode-se dizer, em uma linguagem poética, que funciona “como um estalo”;

7. 3. 2 No segundo caso, as possibilidades são maiores.

8. DO USO DE PSEUDÔNIMOS E AFINS

8. 1 O *Prêmio Prata da Casa* respeita as peculiaridades do fazer literário-artístico de cada autor, de maneira que pseudônimos, nomes artísticos e até mesmo heterônimos (com “biografias” próprias) serão permitidos aos interessados;

8. 2 Todavia, não há obrigatoriedade de uso de outros nomes no ato da inscrição, uma vez que, ao não exigir o ineditismo, não é possível garantir o anonimato de todos os textos (ainda que na prática isso aconteça);

8. 3 Portanto, caso o autor deseje que o seu texto seja associado a um outro nome em uma eventual seleção, ele poderá solicitar posteriormente, mas, no ato da inscrição, **deve usar seu nome próprio**.

9. DA AVALIAÇÃO

9. 1 A seleção dos textos semifinalistas e finalistas ficará a cargo da Casa Brasileira de Livros;

9. 1. 1 O responsável pela Casa Brasileira de Livros é o seu editor, Fernando Pellegrini Laste, que, nos projetos da Casa, usa o nome artístico (heterônimo) Cândido Luís Vasques;

9. 1. 2 Os responsáveis pela seleção dos textos são o editor supracitado e o profissional do texto (tradutor, revisor e copidesque) Samuel Trindade Coelho;

9. 1. 3 Para a seleção dos textos, poderá ser formada uma comissão maior de triagem;

9. 1. 3. 1 Somente podem participar da comissão de triagem e avaliação quem seja da área de Letras ou com destacada experiência no mundo editorial;

9. 1. 3. 2 A quantidade de textos avaliada por cada eventual membro da comissão poderá variar, conforme a necessidade e disponibilidade;

9. 1. 3. 3 Os profissionais eventualmente contratados poderão ser divulgados ou mantidos anônimos, a depender do contrato firmado com a organizadora;

9. 2 Currículos dos responsáveis:

1 – Fernando Pellegrini Laste é formado em Letras pela Universidade de Santa Cruz do Sul (Unisc). Concluiu o curso com a melhor média global da turma. Antes de empreender com a Casa Brasileira de Livros,

publicou, de forma independente, o livro de fantasia “Nidoh Holin”, assinado pelo seu heterônimo J. A. Smith. Foi finalista do Prêmio Off Flip 2020, na categoria conto, com o texto “Made in Brazil”, assinado pelo seu heterônimo Felipe Mitre. Como editor, já publicou grandes nomes como o poeta Carlos Nejar, imortal da ABL, indicado ao Prêmio Nobel de Literatura; Arménio Vieira, primeiro caboverdiano a vencer o Prêmio Camões, o maior da língua portuguesa; Vera Duarte, ex-ministra da Educação de Cabo Verde, uma das maiores vozes da poesia do arquipélago; Elomar Figueira Mello, um dos maiores artistas brasileiros de todos os tempos; e foi responsável pela estreia literária de nomes como Sebastião Burnay e Gabriel Figueiraes. Também organizou as antologias 1001 Poetas (a maior antologia poética do Brasil) e Invictus, e foi organizador e curador de grandes eventos literários da Casa Brasileira de Livros, como o Pena de Ouro.

2 – Samuel Trindade Coelho é tradutor, revisor e copidesque. Já trabalhou em mais de vinte livros e, atualmente, dedica-se a traduzir para o grupo editorial Cedet. Para a Casa Brasileira de Livros, tem prestado serviços com excelência desde 2021.

9. 3 O principal critério de avaliação é a qualidade e o mérito literário de cada texto, independentemente de estilo, tema ou extensão;

9. 3. 1 Reitera-se que, no entendimento da organização, **não é possível uma avaliação integralmente objetiva no âmbito das artes literárias**, razão pela qual o julgamento das obras pressupõe apreciação crítica e subjetiva por parte de comissão julgadora humana;

9. 3. 2 Ainda assim, determinados elementos podem ser elencados como parâmetros orientadores que, em conjunto, contribuem para a apreciação da qualidade literária, conferindo maior consistência e direcionamento ao processo avaliativo;

9. 3. 3 Assim, da conjugação dos seguintes critérios decorre o critério maior da qualidade literária: (1) originalidade; (2) criatividade; (3) expressividade; (4) harmonia e adequação da forma, da linguagem e do estilo; e (5) a mensagem transmitida pelo texto;

9. 3. 4 Compreende-se por **originalidade** a maneira singular do autor: (1) na abordagem de um tema, (2) no uso da linguagem para fins literários, e (3) no aproveitamento de formas literárias tradicionais e consagradas, seja confirmando seus paradigmas, seja inovando-os ou ressignificando-os;

9. 3. 5 Entende-se por **criatividade** — conceito que pode, em certos aspectos, aproximar-se da originalidade — a capacidade do autor de produzir soluções surpreendentes e novas, seja na temática, na narrativa, na construção da história, nas escolhas linguísticas e estilísticas ou, especialmente no caso da categoria POEMA, na forma do texto;

9. 3. 6 Considera-se **expressividade** a capacidade do texto de transmitir sua mensagem de maneira sensível e envolvente, criando uma atmosfera própria e indo além da mera comunicação de ideias, conferindo densidade, vitalidade e sentido à linguagem.

9. 3. 7 A **harmonia e adequação da forma, da linguagem e do estilo** manifestam-se quando todos os elementos do texto — desde a forma escolhida até o estilo próprio do autor — operam de modo coerente e integrado, servindo ao propósito da obra, sem que haja dissonâncias, excessos ou artificialidades;

9. 3. 8 A **mensagem transmitida pelo texto** poderá igualmente influir na avaliação geral, considerando-se a força, a profundidade e a relevância do que o autor busca comunicar, sempre em diálogo com os demais elementos constitutivos da qualidade literária;

9. 3. 9 Dessa forma, a organização entende que o processo de triagem, avaliação e apreciação dos textos contará com parâmetros orientadores suficientemente claros, ainda que a subjetividade própria da criação literária permaneça, legitimamente, como campo inerente e aberto à interpretação crítica;

9. 4 Os finalistas serão enviados para o **júri nacional**, que darão o veredicto final, soberano;

9. 4. 1 Será solicitado a cada membro do júri nacional que avalie conforme o valor literário que seu juízo particular aprecie nos textos, juízo este guiado pelos pontos elencados acima, caso o jurado concorde com eles;

9. 4. 2 As notas do júri serão de 0 (zero) a 10 (dez);

9. 4. 3 O resultado final será feito por média aritmética simples das notas dos jurados, excluindo a maior e a pior nota de cada texto;

9. 4. 4 As notas particulares de cada jurado não serão reveladas ao grande público pela organização, ainda que cada jurado possa revelá-las, caso assim desejar;

9. 5 O júri nacional, portanto, ao fim e ao cabo, estabelecerá:

— O **CONTO vencedor**;

— O **POEMA vencedor**;

— A **CRÔNICA vencedora**;

— O **MICROCONTO vencedor**;

— A **ordem de classificação** dos finalistas;

9. 5. 1 Ressalta-se que a decisão do júri é **soberana e inapelável**;

9. 6 De acordo com deliberação interna, poderá algum jurado convidado abdicar que avaliar alguma das categorias, conforme se sentir habilitado ou conforme a sua disponibilidade;

9. 7 Ao longo do andamento das inscrições, o corpo de jurados poderá ser ampliado, bem como, por motivos de força maior, algum jurado poderá pedir para ser substituído;

9. 8 Os membros do júri nacional serão revelados conforme o andamento do evento (com atualização do presente regulamento);

9. 9 Em caso de empate nas **três primeiras colocações**, o “Voto de Minerva”, em cada uma delas, caberá ao organizador do evento ou por alguém escolhido pela organização;

9. 10 A avaliação, portanto, será realizada em cinco etapas: (1) Pré-seleção geral, onde será feita uma triagem inicial dos textos; (2) Seleção de possíveis semifinalistas, a partir dos pré-selecionados; (3) Definição de semifinalistas; (4) Definição de finalistas; (5) Veredicto do júri nacional;

9. 11 Não será enviado nenhum parecer ou *feedback* individualizado a cada texto, seja texto selecionado ou não selecionado;

9. 11. 1 Reitera-se que o *Prêmio Prata da Casa* é um **concurso literário**: ao inscrever-se, o autor está concorrendo em uma seleção literária e **NÃO** está contratando um serviço de leitura crítica com *feedback* pormenorizado de seu texto;

9. 11. 2 Por outro lado, não há nenhum impeditivo caso algum jurado teça comentários sobre um texto selecionado.

10. DO CRONOGRAMA, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E AÇÕES POSTERIORES

10. 1 As inscrições serão aceitas a partir do dia **12/01/2026** até as 23h59min do dia **09/03/2026**;

10. 2 A organização estipulará um prazo (de cerca de uma semana) para resolução de pendências daqueles que se inscreveram dentro do prazo, mas tiveram algum problema em sua inscrição;

10. 3 O resultado está previsto para ser anunciado **entre os meses julho e agosto de 2026**, em data a ser marcada;

10. 3. 1 O resultado será publicado na página do evento dentro do *site* da organizadora e anunciado, de forma oficial, via *e-mail*, ao endereço de correio eletrônico dos inscritos;

10. 3. 1. 1 A organização não se responsabiliza pelo não recebimento de *e-mails*, sendo dever do inscrito conferir a sua caixa de *spam* e/ou lixo eletrônico, informar mudança de endereço de correio eletrônico, ou contatar a organização para quaisquer dúvidas nesse sentido;

10. 3. 2 O resultado também será anunciado nas redes sociais da organizadora (Facebook e Instagram);

10. 3. 3 Com vistas à preservação da integridade institucional da Casa Brasileira de Livros, do regular andamento do evento e do respeito aos autores participantes e selecionados, a organização estabelece, desde já, as seguintes diretrizes aplicáveis às manifestações públicas relacionadas ao concurso, especialmente no momento de divulgação dos resultados;

10. 3. 3. 1 **Medida nº 1 — Perfis falsos e condutas inautênticas:** Comentários provenientes de perfis falsos, anônimos ou inautênticos nas publicações realizadas nos canais oficiais da organizadora poderão ser removidos e seus autores bloqueados, a critério exclusivo da organização;

10. 3. 3. 2. **Medida nº 2 — Ilícitos contra a honra:** A prática de injúria, calúnia ou difamação, nos termos da legislação vigente, ensejará a adoção das medidas legais cabíveis, inclusive de natureza judicial;

10. 3. 3. 3. **Medida nº 3 — Proteção à dignidade dos autores selecionados:** Comentários que atentem contra a dignidade, a honra ou a reputação dos autores selecionados poderão ser removidos, podendo o responsável ser bloqueado dos canais oficiais da organização e, nos casos que configurem ilícito penal ou civil, responsabilizado judicialmente;

10. 4 Qualquer atraso ou prorrogação de prazos será comunicado nas redes sociais da Casa Brasileira de Livros e, de maneira oficial, por mensagem de correio eletrônico (*e-mail*) a todos os inscritos;

10. 5 A publicação do livro dos finalistas poderá acontecer ainda em 2026, ou, em última instância, acontecer durante os preparativos para a edição de 2027.

11. DA COMUNICAÇÃO

11. 1 Ao realizar a inscrição, o autor entende que toda a **comunicação oficial** do Prêmio Prata da Casa será realizada **via mensagem de correio eletrônico** (*e-mail*);

11. 1. 1 A organização solicita que os inscritos verifiquem regularmente suas respectivas caixas de *spam* ou lixo eletrônico, caso não encontrem as mensagens concernentes ao evento;

11. 1. 2 Atualizações cadastrais **são de responsabilidade do inscrito**;

11. 1. 2. 1 Estas devem ser enviadas para o seguinte endereço:

atendimento@casabrasileiradelivros.com

11. 2 Não obstante a comunicação oficial se dar via *e-mail*, os principais desdobramentos do Prêmio Prata da Casa serão anunciados nas redes sociais da Casa Brasileira de Livros (*Instagram* e *Facebook*).

12. DOS ESCLARECIMENTOS INSTITUCIONAIS E RECOMENDAÇÕES

12. 1 Para a adequada compreensão da **natureza do evento** e das condições de participação, a organização estabelece, de modo expresso, os esclarecimentos e recomendações abaixo elencados:

1 – A inscrição no Prata da Casa é **um ato voluntário e consciente**. A organização recomenda que autores avaliem previamente sua situação financeira, evitando a participação — em especial por meio de múltiplas inscrições — caso o valor envolvido represente dificuldade, comprometimento do orçamento pessoal ou qualquer forma de prejuízo material.

2 – A inscrição implica o reconhecimento, por parte do inscrito, da idoneidade institucional da Casa Brasileira de Livros, bem como da competência de sua curadoria e de sua comissão avaliadora, às quais cabe, com autonomia de critérios próprios, a análise, seleção e o julgamento dos textos inscritos. Caso o interessado não reconheça a idoneidade e competência da organizadora, **não é recomendada** a sua participação.

3 – A organização recomenda que **não se inscrevam** no Prata da Casa autores que não concordem com a natureza subjetiva da apreciação literária ou que entendam ser possível uma avaliação integralmente técnica, objetiva ou mecanizada das obras, discordando, assim, dos termos explicitados anteriormente neste regulamento.

4 – A inscrição no Prata da Casa **não** implica a prestação de serviços de leitura crítica, análise técnica ou devolutiva individualizada. A avaliação dos textos tem caráter exclusivamente seletivo e classificatório, inexistindo obrigação de fornecimento de *feedback* personalizado aos participantes.

5 – O evento tem como finalidade o reconhecimento literário, mas mantém caráter cultural e lúdico. Seus resultados não devem ser compreendidos como juízo final sobre a obra ou a carreira dos autores, mas como parte de um percurso criativo mais amplo.

6 – O Prata da Casa caracteriza-se por elevado grau de competitividade, reunindo autores que levam a escrita com seriedade e rigor. O participante deve ter ciência de que **a classificação é altamente seletiva e que apenas uma parcela restrita dos textos inscritos alcança as etapas finais**. A participação no evento implica o reconhecimento de que o resultado desfavorável é um desfecho possível e frequente em certames de alta concorrência. Recomenda-se, portanto, que se inscrevam autores capazes de lidar com esse resultado de maneira equilibrada e respeitosa.

7 – O pagamento da taxa de inscrição **não** gera direito a reembolso ao final do evento, **qualquer que seja o seu desfecho**. Apenas em situações de inscrição duplicada, devidamente comunicadas à organização em tempo hábil, poderá ser realizada a devolução do valor correspondente.

8 – Embora acessível a todos, o Prata da Casa **pressupõe discernimento, maturidade e disposição para enfrentar um processo seletivo rigoroso**. A escolha de participar cabe inteiramente ao interessado, que deve fazê-la de modo consciente, sem delegar ao evento expectativas que lhe são próprias.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13. 1 Ao inscrever-se, o candidato automaticamente aceita o que está disposto neste regulamento;

13. 2 O presente regulamento está sujeito a mudanças, correções, retificações, a critério exclusivo da organização;

13. 3 Casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela organização;

13. 4 Dúvidas podem ser sanadas mediante envio de mensagem de correio eletrônico ao seguinte endereço:

atendimento@casabrasileiradelivros.com